



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano XV - Edição nº 01863 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
402ABACFD5D920198F54F015513B55A7

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - ADITAMENTO Nº 012/2024
- TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - ADITAMENTO Nº 012/2024
- PORTARIA Nº 013 - Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros – BA, 15 de maio de 2024.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

Pregão Eletrônico nº 009/2024

Processo Administrativo nº 055/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene para diversas Secretarias.

Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa Rios Limp Comercio de Materiais de Limpeza Ltda, em 14/05/2024, através de e-mail enviado a setor.licitacao.pmc@gmail.com".

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 15 do Edital:

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail setor.licitacao.pmc@gmail.com.

A realização da abertura das propostas de preços está marcada para o dia 21 de maio de 2024. Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

Solicita a empresa, esclarecimentos sobre o seguinte, seguido da resposta:

1) (...) quanto às exigências das apresentações dos documentos exigidos no Termo de Referência e no modelo da proposta de preços.

Alguns itens estão solicitando nas especificações, para apresentar: Registro na Anvisa, Boletim Técnico e Fispq, entretanto não está claro em qual momento deveríamos apresentar, juntamente com a proposta de preços, como se tratar de documentos específicos para a comprovação que os produtos ofertados atendem às exigências do referido termo de referências e/ou as normas da ANVISA.

(...)

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Resposta: A apresentação deverá ocorrer junto com a proposta de preços. Caso o licitante não o faça, caberá a pregoeira solicitar no momento oportuno a apresentação das devidas informações e/ou documentação comprobatória ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com vistas a verificação do atendimento quanto as especificações técnicas constantes no TR.

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como “proposta” o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial, conforme assim dispõe o art. 55, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

...

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

...

Permanecem inalteradas as informações e dados constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, mantendo a data e horários do certame para 21/05/2024 às 10:00hs.

Nos termos do item 15.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, “A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será **divulgado em sítio eletrônico oficial** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”

Atenciosamente,

Mariana Maria de Abreu Pereira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ADITAMENTO Nº 012/2024

CONTRATO Nº 042/2024

O Prefeito Municipal de Cordeiros torna público Aditamento nº 012/2024 oriundo do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 042/2024, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 13.694.468/0001-75.

Contratado: HAILLAN CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 30.775.416/0001-42.

Objeto: prorrogação de vigência do contrato nº 042/2024 de prestação de serviços com manutenção nos Veículos de Médio e Grande Porte da Frota Municipal do Município de Cordeiros.

Vigência: 135 (cento e trinta e cinco) dias, de 16/05/2024 a 28/09/2024.

Assinatura: 15/05/2024.

Assina pela Contratante: MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 13.694.468/0001-75; Delci Alves Luz – Prefeito

Assina pela Contratada: HAILLAN CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 30.775.416/0001-42; Haillan Cordeiro de Oliveira

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



PORTARIA Nº 013, DE 15 DE MAIO DE 2024.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD, e dá outras providências”

DELCI ALVES LUZ, PREFEITO DE CORDEIROS/BA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 197 do Estatuto do Servidor Público do Município de Cordeiros/BA, e

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através de ofício, solicitou a apuração disciplinar e de responsabilidade do(a) Servidor(a) A. N. N. perante suposta denúncia de agressão física contra aluno da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, que observar e respeitar o disposto no Regimento Escolar é um dos deveres do professor, nos termos do quanto previsto no inciso I e III, do Art. 192, do Regimento Escolar Unificado das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Cordeiros/Ba;

CONSIDERANDO que o inciso VII, do art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cordeiros, prevê a aplicação de pena de demissão em caso de ofensa física contra qualquer pessoa;

CONSIDERANDO que foi registrado um Boletim de Ocorrência para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que tal conduta pode ter infringido as normas estabelecidas pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cordeiros, bem como as do Regimento Escolar Unificado das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Cordeiros/Ba;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD para apurar, os fatos antes mencionados, onde deverá ser propiciado ao(à) Servidor(a) o direito do contraditório e da ampla defesa, podendo se fazer acompanhar em todos os atos processuais por defensor.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



Art. 2º. Fica designada a comissão permanente de processo administrativo disciplinar, devidamente nomeada pela Portaria nº 015, de 13 de fevereiro de 2023, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A comissão terá um prazo de dez (10) dias a partir da publicação da presente portaria para o início dos trabalhos, e o prazo de noventa (90) dias para a sua conclusão, devendo apresentar relatório do apurado.

Art. 5º. Pela participação na comissão os membros não serão remunerados, mas considerado serviço de relevância para o município.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 15 de maio de 2024

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ADITAMENTO Nº 012/2024

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 042/2024 que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS e a empresa HAILLAN CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrado a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros – BA.

CONTRATADO – HAILLAN CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 30.775.416/0001-42, com sede a Rua Florindo Ribeiro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada pelo **SR. HAILLAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, documento de identificação nº 2167071405 e CPF nº 081.844.005-86, encontrado a Rua Florindo Ribeiro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia.

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, no Contrato nº 042/2024 firmado em 02 de janeiro de 2024, Cláusula Décima Sétima, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2023, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 042/2024 de prestação de serviços com manutenção nos Veículos de Médio e Grande Porte da Frota Municipal do Município de Cordeiros, pelo período de 135 (cento e trinta e cinco) dias, tendo início em 16/05/2024 e término em 28/09/2024.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

3.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Cordeiros – BA, 15 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
CONTRATANTE

HAILLAN CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME
CNPJ nº 30.775.416/0001-42
Haillan Cordeiro de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome /Identidade

Nome /Identidade